



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS.	04
PROC.	6876

ESTADO DE SÃO PAULO
=PROJETO DE LEI Nº20 DE 28 DE ABRIL DE 1976=

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir um "Crédito Especial" no valor de CR\$.11.868,93 (onze mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos), destinado ao pagamento de diferença de recolhimento, - por erro de cálculo, do F.G.T.S. (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço), relativo ao ano de 1973 e parte do ano de 1974, apuradas pela fiscalização do I.N.P.S.

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo Primeiro desta Lei, fica anulada na importância correspondente, a seguinte dotação orçamentária:

- 200 - Gabinete do Prefeito
- 210 - Gabinete
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Contribuições de Previdência Social. CR\$. 11.868,93 -

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de abril de 1.976.-

APROVADO em 1ª discussão O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Em 12-05-76
Presidente

Aprouva do
2ª discussão
18/05/76

GUILHERME GUGLIELMO